

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DIPPG

DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DEPEQ

COORDENADORIA DE PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPET

DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIREX

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – DEAC

COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO - COEXT

CHAMADA PÚBLICA INTERNA SIMPLIFICADA

PROGRAMA JOVENS TALENTOS 2020

CEFET/RJ

O Programa Jovens Talentos, de pré-iniciação científica, é destinado a estudantes do ensino médio/técnico da rede pública de educação no Estado do Rio de Janeiro.

Lançado em 1999 por iniciativa da **FAPERJ**, o programa conta, desde 18 de julho de 2003, com o apoio do **CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/MCT)** no âmbito do programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior.

A execução do programa é de responsabilidade do **CENTRO DE CIÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CECIERJ)**.

Objetivos

Selecionar estudantes com grande interesse pela ciência e potencial para atuar em pesquisa científica.

Estimular a formação dos estudantes criando possibilidade de identificar novos quadros para atuação profissional no campo do saber científico.

Contribuir para a difusão dos conhecimentos científicos, desmitificando a ciência e articulando pesquisa, ensino e extensão.

Apresentação

Trata-se de proposta que catalisa o potencial científico e tecnológico, localizado no Estado, procurando integrá-lo num projeto pedagógico voltado para estudantes do ensino médio/técnico. As ações acontecem com a cooperação

de instituições de C&T e orientam-se para a qualidade dos resultados, garantindo nível de excelência.

A estratégia pedagógica consiste em aproximar estudantes do cotidiano de pesquisadores em atividade em instituições de Ciência e Tecnologia. O jovem realiza um estágio inicial frequentando um determinado laboratório, em dois turnos por semana, durante cinco meses, observando e executando trabalhos desenvolvidos naquele local, sob a orientação de um cientista. Para auxiliar no deslocamento e alimentação dos estagiários, estão previstas bolsas de Pré-Iniciação Científica (PIC).

Pretende-se detectar jovens talentos que apresentem boas condições intelectuais e grande interesse em pesquisa científica. Estes estudantes devem se encontrar na faixa etária entre 15 e 18 anos, estar matriculados no ensino médio técnico (à exceção daqueles que estiverem no último ano), ter interesse e curiosidade científica, apresentar bom nível de escolaridade e responsabilidade, além de uma personalidade marcada pela criatividade, ousadia e autonomia. As vagas são limitadas, o que justifica um processo seletivo entre os jovens que se interessam pelo projeto. JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIA diferencia-se por dirigir-se a um público frequentemente excluído de projetos de maior complexidade e expressão.

Das Condições Gerais

2.1- Os recursos disponíveis para as bolsas do Programa Jovens Talentos 2020 são oriundos exclusivamente da FAPERJ.

2.3- A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre a(o) bolsista e a FAPERJ ou entre a(o) bolsista e o CEFET/RJ.

2.4- As bolsas destinam-se, exclusivamente, às(aos) alunas(os) matriculadas(os) nos cursos do ensino médio e técnico do CEFET/RJ ou de escolas públicas do ensino médio ou médio/técnico.

2.5- Para o ano de 2020/2021, a FAPERJ concederá **52 (cinquenta e duas)** bolsas para o CEFET/RJ no valor de **R\$ 210,00** cada e com vigência máxima de **18 meses**, com previsão de início para julho/2020 e término em dezembro/2021.

2.6- O número total de bolsas destinado ao CEFET/RJ deverá ser dividido pelos campi da seguinte forma: Maracanã (10), Angra dos Reis (6), Itaguaí (6), Maria da Graça (6), Nova Friburgo (6), Nova Iguaçu (6), Petrópolis (6) e Valença (6).

2.7- Em caso de não preenchimento das bolsas em determinado(s) campus(i), as mesmas poderão ser remanejadas para outro(s).

Dos Requisitos, Direitos e Deveres da(o) Orientador(a) para participar do Programa Jovens Talentos 2020:

3.1- Ser docente ou técnico administrativo em educação do CEFET/RJ em atividade ou aposentada(o).

3.2- Ter o título de Mestre concluído.

3.3- Não estar afastado (ou com previsão de afastamento) da instituição para a realização de atividades de capacitação como pós-doutorado, especialização ou outros. Caso o afastamento ocorra durante a vigência do Programa o(s) seu(s) respectivo(s) projeto(s) será(ão) cancelado(s).

3.4- Escolher e indicar, para bolsista, aluna(o) do mesmo Campus de atuação da(o) docente ou técnico administrativo em educação, com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

3.5- É de responsabilidade da(o) Orientador(a): a elaboração e a proposição do plano de trabalho (projeto de iniciação científica) a ser desenvolvido pela(o) aluna(o). O projeto de iniciação científica é de caráter individual cabendo a apenas um(a) aluna(o) desenvolver o plano de trabalho proposto.

3.6- Incluir o nome da(o) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva da(o) bolsista.

3.7- Assinar e supervisionar a entrega de relatórios solicitados pelo CEFET/RJ, FAPERJ ou CECIERJ.

3.8- Participar do Seminário Anual de Iniciação Científica do CEFET/RJ, ou em outro evento integrante da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX), através da apresentação de trabalho.

3.9- Participar, quando possível, do evento anual de apresentação final de trabalhos do Programa Jovens Talentos, organizado pelo CECIERJ.

4. Dos Requisitos Direitos e Deveres da(o) Participante do Programa Jovens Talentos:

4.1. Estar regularmente matriculada(o) em curso de ensino médio/técnico do CEFET/RJ ou no ensino médio ou médio/técnico da Rede Pública de Ensino.

4.3. Ser selecionada(o) e indicada(o) pela(o) orientador(a).

4.4. Estar submetida(o) ao longo de todo o processo às regras informadas pelo CECIERJ e pela FAPERJ no que diz respeito à documentação solicitada.

4.5. Cumprir a carga horária mínima de 8h semanais de acordo com as determinações do CECIERJ.

4.6. Entregar todos os relatórios solicitados pela(o) orientador(a), CEFET/RJ, CECIERJ e FAPERJ.

4.7. Participar do Seminário Anual de Iniciação Científica do CEFET/RJ, ou em outro evento integrante da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX), através da apresentação de trabalho.

4.8- Participar, quando possível, do evento anual de apresentação final de trabalhos do Programa Jovens Talentos, organizado pelo CECIERJ.

4.9- Não estar recebendo outra bolsa de Iniciação Científica de qualquer órgão oficial.

5. Da Proposta de Projeto

5.1. A proposta de projeto poderá solicitar mais de um(a) bolsista, sendo o limite máximo de 4 bolsistas por orientador(a).

5.2. As propostas de projeto deverão apresentar título, resumo, metodologia e objetivos.

5.3. As propostas de projeto serão pré-avaliadas por uma Comissão indicada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com apoio da Diretoria de Extensão/Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários, de acordo com critérios pré-estabelecidos como experiência da(o) orientador(a) em projetos de pesquisa, ensino e extensão; foco e clareza dos objetivos da proposta; adequação da metodologia aos objetivos apresentados; contribuição efetiva na formação da(o) estudante; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

6. Do Processo de Inscrição

6.1. A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento e envio do formulário de solicitação (online), por meio do link: <https://forms.gle/7CoKCUfkUjN21XPo9> no período de **19/03 a 03/04**.

6.1. O resultado da análise das propostas será divulgado no dia **10/04**, no Portal do CEFET/RJ.

6.2. Após a aprovação da proposta, a(o) orientador(a) deverá realizar a inscrição, junto com a(o) aluna(o) da proposta na plataforma da FAPERJ (sisfaperj), no link <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> até o dia **27/04**.

7. Disposições gerais

7.1 As dúvidas e informações gerais desta chamada pública poderão ser dirimidas pelo Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários (DEAC).